Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Locação de sala comercial, para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranopolis do Iguaçu, sito a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis em Serranopolis do Iguaçu, com 224 m².

2 – SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – RAZÃO DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, sendo que o preço está compatível com o valor de mercado, segundo Laudo de Avaliação Locativa.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:
LEONIDES MARIA KUHN CPF nº 783.676.709-49
Endereço: Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão
Cidade: Matelândia - PR.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:
01/06/2023 a 31/03/2024.

7 – PREÇO MENSAL:
R$2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

8 – PREÇO TOTAL:
R$29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), por um período de 10 (dez) meses.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.0043.2001.3.3.90.36.15 – Locação de imóvel.

10 – DATA DA RATIFICAÇÃO:
01 de junho de 2023.

Serranópolis do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 21/2023

Gilce de Lorenzi
Presidente

Cleucir Francisco Dalbosco
Membro

Margaret Stenghele da Silva
Membro

RATIFICAÇÃO

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2861 – ANO: XII | 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Locação de sala comercial, para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranopolis do Iguaçu, sito a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis em Serranopolis do Iguaçu, com 224 m².
2 – SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.
3 – RAZÃO DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, sendo que o preço está compatível com o valor de mercado, segundo Laudo de Avaliação Locativa.
4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21
5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:
LEONIDES MARIA KUHN CPF nº 783.676.709-49
Endereço: Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão
Cidade: Matelândia - PR.
6 – PRAZO DE VIGÊNCIA:
01/06/2023 a 31/03/2024.
7 – PREÇO MENSAL:
R$2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
8 – PREÇO TOTAL:
R$29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), por um período de 10 (dez) meses
9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.0043.2001.3.3.90.36.15 – Locação de imóvel.
10 – DATA DA RATIFICAÇÃO:
01 de junho de 2023.

Serranópolis do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA N.º 21/2023

Gilce de Lorenzi
Presidente

Cleucir Francisco Dalbosco
Membro

Margaret Stenghele da Silva
Membro

RATIFICAÇÃO
APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023 – (CMSI)
(INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

CONTRATADO: Leonides Maria Kuhn, brasileira, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 10 (dez) meses perfazendo o valor total de R$29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de março de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2859 – ANO: XII | 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2023 – PODER LEGISLATIVO

DISTRATANTE: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF n° 783.676.709-49 e RG n° 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, Matelândia - Pr.
DISTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF n° 587.352.329-00 e RG n° 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.
OBJETO: Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, pactuam em comum acordo em desfazer a relação contratual do Contrato n.º 001/2023, de 23 de março de 2023, em virtude da alteração na Lei de Licitações. Sendo assim, um novo instrumento contratual deve ser efetuado, de acordo com o art. 74, V da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
DA RESCISÃO: Este distrato tem sua validade a partir de 01 de junho de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023 – [CMSI] – PODER LEGISLATIVO
(INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

CONTRATADO: Leonides Maria Kuhn, brasileira, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 10 (dez) meses perfazendo o valor total de R$29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de março de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 52/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com sede na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° **01.613.052/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **IVO ROBERTI**, portador do CPF sob nº. **556.913.829-34** e RG sob nº **3.550.456-7,** ora designado **CONTRATANTE** e a empresa **MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de **CÉU AZUL**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n° **39.784.485/0001-97**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO MARTINS DA SILVA,** portador do CPF sob nº. **012.012.339-84** e RG sob nº. **9.119.672-7**, ora designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA PÚBLICA,** em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS n° 2/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato, com relação ao que consta no parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSICÕES GERAIS
Parágrafo Unico - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
IVO ROBERTI
CONTRATANTE

MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA
JOÃO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
Mauro Carling
CPF: 761.002.869-04
RG: 4.235.753-7

Leandro Luiz Hippler
CPF: 008.136.979-48
RG: 7.405.040-9

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 003/2023

LOCADOR: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF n° 783.676.709-49 e RG n° 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristovão, Matelândia - Pr.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF n° 587.352.329-00 e RG n° 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, tem justo e contratado a locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato terá validade de **10 (dez) meses a partir de 01/06/2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por uma das partes, salientando-se, porém, que a parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O aluguel mensal será o correspondente a **R$ 2.955,00** (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) corrigido anualmente pelo índice oficial do Governo (IGP-M), que deverá ser pago diretamente a locadora até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, através de transferência para a conta bancaria indicada pelo Locador. Pelo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias, o locatário pagará juros, ora convencionado de 1% (um por cento), ao mês.
Paragrafo Único. Dotação Orçamentário: 33.90.36.15.00

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto da presente locação destina-se, exclusivamente, ao uso acima mencionado, ou seja, funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, subordinando-se as disposições do Decreto nº 24150 de 1934 e da atual lei do inquilinato nº 8245 de 18/10/91.

CLÁUSULA QUARTA:

Obriga-se o locatário, além do pagamento pontual do aluguel estipulado, ao pagamento de todos os ônus oriundo da exploração comercial, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais, municipais, estaduais ou federais. (Obs: No caso da Câmara Municipal de Vereadores, estes impostos e taxas, bem como a energia elétrica e água são de responsabilidade do Locatário.

CLÁUSULA QUINTA:

O locatário não poderá ceder ou transferir o presente instrumento, parcial ou totalmente, sem o expresso consentimento da locadora, sob pena de rescisão de pleno direito, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O locatário se obriga a zelar e manter o imóvel ora locado em perfeito asseio e a conservá-lo, fazendo por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários ou aqueles que forem exigidos pelas autoridades competentes, pelo exercício da finalidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nenhuma obra ou modificação poderá o locatário realizar no imóvel, sem a prévia anuência da locadora.

CLÁUSULA OITAVA:

Além da conservação e zelo pelas dependências do prédio, o locatário se obriga a manter um ambiente sadio, não sendo permitida a permanência no local de pessoas que promovam algazarras, ameaças ou outras que possam causar mal estar aos presentes.

CLÁUSULA NONA:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ficará o mesmo rescindido, sujeitando-se a parte inadimplente à multa correspondente ao valor de 02(dois) meses de aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Se responsabilizar solidariamente com o locatário, por todas as cláusulas e obrigações deste obriga com o locatário, o preço do aluguel, e por todos os danos e prejuízos por ventura causada ao imóvel ora dada em locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Elegem o fórum da Comarca de Medianeira-Pr, para dirimir todo e qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E, assim justos e contratados assinam o presente, a locadora, por seu representante legal, o locatário, por si e seus herdeiros e sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

Leonides Maria Kuhn
Locador

Maria Madalena Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Locatário

Testemunhas:

Nome: Joaoni Coppellar
CPF: 008056579-40

Nome: Simone Beatriz Kuhn
CPF: 077.751.839-26

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2023

DATA: 01/06/2023 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LEONIDES MARIA KUHN

CPF: 783.676.709-49 **RG:**

Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 41

Bairro: SÃO CRISTOVÃO **Cidade:** Matelândia - PR **CEP:** 85.887-000

Telefone:

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLÁTIVO MUNICIPAL.A LOCAÇÃO DA SALA É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRNÓPOLIS DO IGUAÇU,O IMÓVEL ATENDE SATISFATORIAMENTE AS NECESSIDADES DEVIDO A SUAS DIMENSÕES,PROPORCIONANDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA,OUTRO PONTO RELEVANTE Á LOCALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLÁTIVO MUNICIPAL.A LOCAÇÃO DA SALA É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRNÓPOLIS DO IGUAÇU,O IMÓVEL ATENDE SATISFATORIAMENTE AS NECESSIDADES DEVIDO A SUAS DIMENSÕES,PROPORCIONANDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA,OUTRO PONTO RELEVANTE Á LOCALIZAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310043200133903600 00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2453	LOCAÇÃO DE SALA	UN	10.00	2.955,00	29.550,00

Total: **29,550.00**

Maria Madalena Bertolini

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 01 de junho de 2023.

Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora
MARIA MADALENA BERTOLINI
DIGNA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para locação de imóvel comercial, que atenda às necessidades da Câmara Municipal para funcionamento da sede do Poder Legislativo Municipal.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cappellari

Josiane Cappellari
Diretora Geral

Parecer Jurídico

Assunto: ***Locação de Imóvel.***

Senhora Presidente do Poder Legislativo

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à locação de imóvel comercial que atenda às necessidades da Câmara Municipal.

O custo estimado da contratação importa em um total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser dispensado, a critério da Administração, em virtude da inviabilidade de competição, previsto no citado inciso.

> ***Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.***
>
> ***Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> ***Inciso V: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;***

Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S. M. J. este é o Parecer.
Serranópolis do Iguaçu, 1º de junho de 2023.

Sidnei Basso
Oab-Pr 41.269

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 2023.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 01/06/2023.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preço será de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº.:
---- 3.3.90.30 – Material de Consumo
__ 3.3.90.33 _ Passagens e despesas de locomoção
X 3.3.90.36 _ outros serviços de terceiros Pessoa Física
--- 3.3.90.39 _ outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
--- 3.3.90.40 _ _____
--- 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes
_____/_____

Desdobramento 15 / 00

Possui dotação:

[X] sim Data 01 / 06 / 2023

[ ] Não

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Gilce De Lorenzi

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Justifica-se a contratação supra, tendo em vista tratar-se de imóvel precípuo para a Administração Pública, em virtude das características do mesmo, por já se encontrar instalada a sede da Câmara Municipal, bem como os valores condizentes com a realidade imobiliária local, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentado na Lei 14.133, artigo 74, inciso V, de 1º de abril de 2021, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso V: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Devido ao embasamento doutrinário, bem como o posicionamento do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, dispensa-se a abertura do certame, pela inviabilidade de competição, conforme fundamentação acima.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 01 de junho de 2023.

Gilce De Lorenzi
Presidente da C. P. L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 01 de junho de 2023.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

MARIA MADALENA BERTOLINI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CNPJ: 01620534000183
Paraná
Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA — 271 / 2023

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 01/06/2023** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 207394 - LEONIDES MARIA KUHN
CPF: 783.676.709-49 **RG:**
Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 41
Bairro: SÃO CRISTOVÃO **Cidade:** Matelândia - PR **CEP:**85.887-000
Telefone:

Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Modalidade:	Inexigibilidade
Função: 01	Legislativa	Nº Licitação:	1 / 2023
Sub Função: 031	Ação Legislativa	Nº Contrato:	/
Programa: 0043	Atuação Legislativa	Termíno:	
Projeto/Atividade: 2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Homologação:	01/06/2023
Desdobramento: 15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00		Subvenção:	/
Fonte de Recurso: 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Cód. do Bem:	
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não **Reduzido:** 9 **Convênio Nº.:** /		

JUSTIFICATIVA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLÁTIVO MUNICIPAL.A LOCAÇÃO DA SALA É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRNÓPOLIS DO IGUAÇU,O IMÓVEL ATENDE SATISFATORIAMENTE AS NECESSIDADES DEVIDO A SUAS DIMENSÕES,PROPORCIONANDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA,OUTRO PONTO RELEVANTE Á LOCALIZAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 5 Dias
LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO:

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	2453	LOCAÇÃO DE SALA	UN	10,00	2.955,0000	29.550,00
					Total:	**29.550,00**

JOSIANE CAPPELLARI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇÚ

Orçamento

Ao Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

Segue orçamento para locação de sala comercial localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº469, Bairro Jardinópolis em Serranópolis do Iguaçu, sala com 224 m².

Valor R$ 2.955,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Leonides Maria Kuhn

CPF: 577.215.309-97

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu vem através deste solicitar a V. Sª. Orçamento para aluguel da sala comercial localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº469, Bairro Jardinópolis em Serranópolis do Iguaçu, sala com 224 m².

Lembrando que o orçamento deve ser assinado e conter CPF do responsável.

Serranópolis do Iguaçu 21 de Março de 2023.

Josiane Cappellari

JOSIANE CAPPELLARI
Diretora Geral
CPF 008 056 579-40

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Eu, Jacinto Gallas, corretor de imóveis, registrado no CRECI PR n° 34.692, realizando a prestação de serviço em pedido a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu apresento o seguinte laudo de avaliação técnica:

SOLICITANTE: Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu.

OBJETO VISTORIADO: Imóvel, onde está sediada a Câmara de Vereadores do Município, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, Bairro Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - PR.

OBJETIVO: Determinação do valor atual da locação.

DATA: 22 de março de 2023.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR

01 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação de imóvel situado na Rua Marechal Arthur daCosta e Silva, N° 469, Bairro Jardinópolis, no perímetro urbano de Serranópolis do Iguaçu - PR, onde está localizada a Câmara de Vereadores da cidade.

02 - VISTORIA E METODOLOGIA DE ESTUDO:

Foi realizada uma vistoria na data acima citada para determinar a metodologia aplicada para um cálculo do objeto em estudo e constatou que o método que se aplica a realidade dos fatos é o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, onde o cálculo é realizado para se obter o valor do bem locado é estimado através de comparação com dados do mercado e conhecimento do profissional na região.

A pesquisa realizada em salas comerciais da região entre os bairros do município nas quais ficam dadas os seguintes resultados:

Imóvel	**Bairro**	**Endereço**	**M²/R$**	**Valor Aluguel (aproximado)**
O Buteco Ismael Bebidas	Flor da Serra	Av. Independência	234,00m² R$ 17,00m²	R$ 4.500,00
HortiFruti & Conveniência Serranópolis	Jardinópolis	Av. Marechal Arthur da Costa e Silva	60,00m² R$ 20,00m²	R$ 1.200,00
Câmara de Vereadores	Jardinópolis	Av. Marechal Arthur da Costa e Silva	224,00m² R$ 13,19m²	R$ 2.955,00

03 - PRINCIPIOS E RESSALVAS:

O avaliador assume as responsabilidades sobre a matéria estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que

o título de propriedade é bom: subtende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionadas à conclusão deste Laudo.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas no laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas de terceiros.

Consideram, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse de usufruto imediato do mesmo.

04 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O bem ora avaliado se trata de um espaço localizado em uma área de fácil acesso no município, essencial para o fim que está sendo utilizado, apresentando boa iluminação, calçada, fácil acesso, pavimentação, ventilação e estando em bom estado de conservação.

O imóvel avaliado possui localização privilegiada, devidamente registrado no Registro de Imóveis com a Matrícula N°__.

A área do bem imóvel tem aproximadamente 224,00m²

5 - DIAGNÓSTICO DO MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL:

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi realizada uma pesquisa no mercado imobiliário, junto com os conhecimentos do corretor, tendo sido feitos os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas na região e valores praticados no mercado imobiliário, conseguiu-se obter um valor de Mercado aproximado de aluguel deste imóvel objeto de estudo.

Todavia, considerando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no estado que se encontra atualmente e em

condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optando pelo limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins locatários, no valor final arredondado de:

- **R$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e zeros centavos).**

06 - ENCERRAMENTO:

Apresentado a seguinte avaliação concluída, constado em 03 folhas de papel A4, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou duvidas que fizeram necessários.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 22 de Março de 2023.

J. Gallas
Corretor de Imóveis
CRECI - 34.692

SERVIÇO DISTRITAL SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Jacinto Gallas

Corretor de Imóveis

CRECI PR F 34.692

Anexos: (página seguinte)

Serviço Distrital de Serranópolis do Iguaçu
Av. Independência, 650 - Flor da Serra | 85885-000
Serranópolis do Iguaçu - PR - (45) 3236-1128
(45) 3236-1161 - tabelionatodaroit@hotmail.com

Selo: SF1N1XGwJb3Y26G5Dz4c1422q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de:
JACINTO GALLAS. Dou fé.
Serranópolis do Iguaçu-Paraná, 22 de março de 2023
Em Test° da Verdade
Cleyri Angel Da'Roit - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR
3236-1128
3236-1161
tabelionatodaroit@hotmail.com

Imagens da Fachada/Parte Externa da sala comercial na Avenida Independência, no Bairro Flor da Serra onde se localiza o comércio "O Buteco Ismael Bebidas".

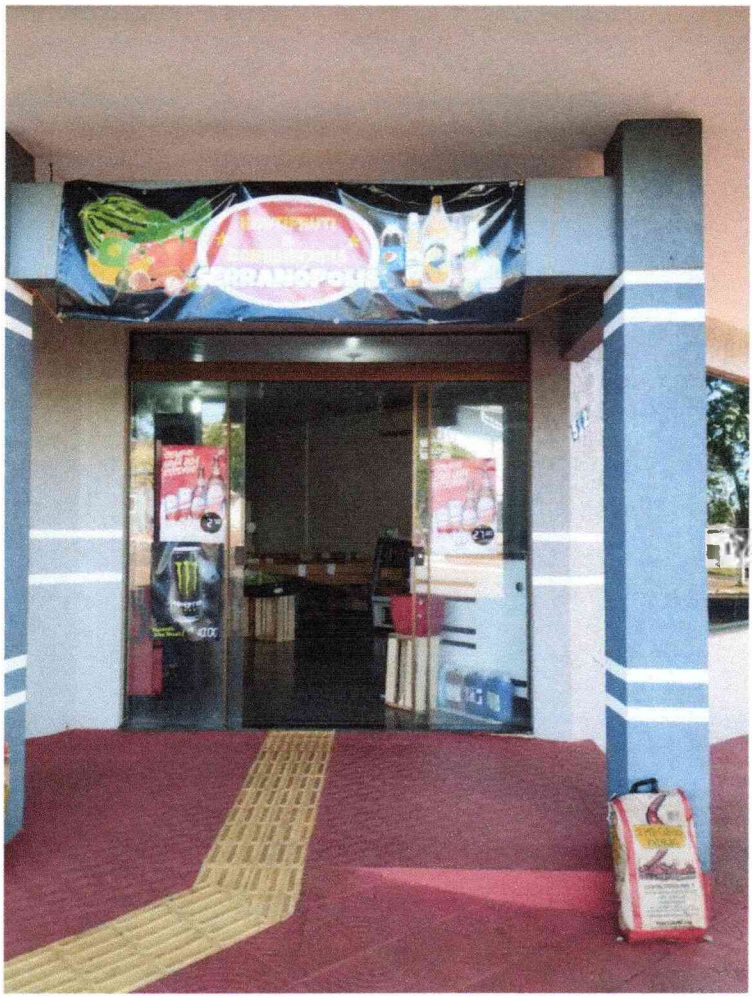

Fachada da sala comercial, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, no Bairro Jardinópolis, onde se localiza o comércio "HortiFruti e Conveniência Serranópolis".

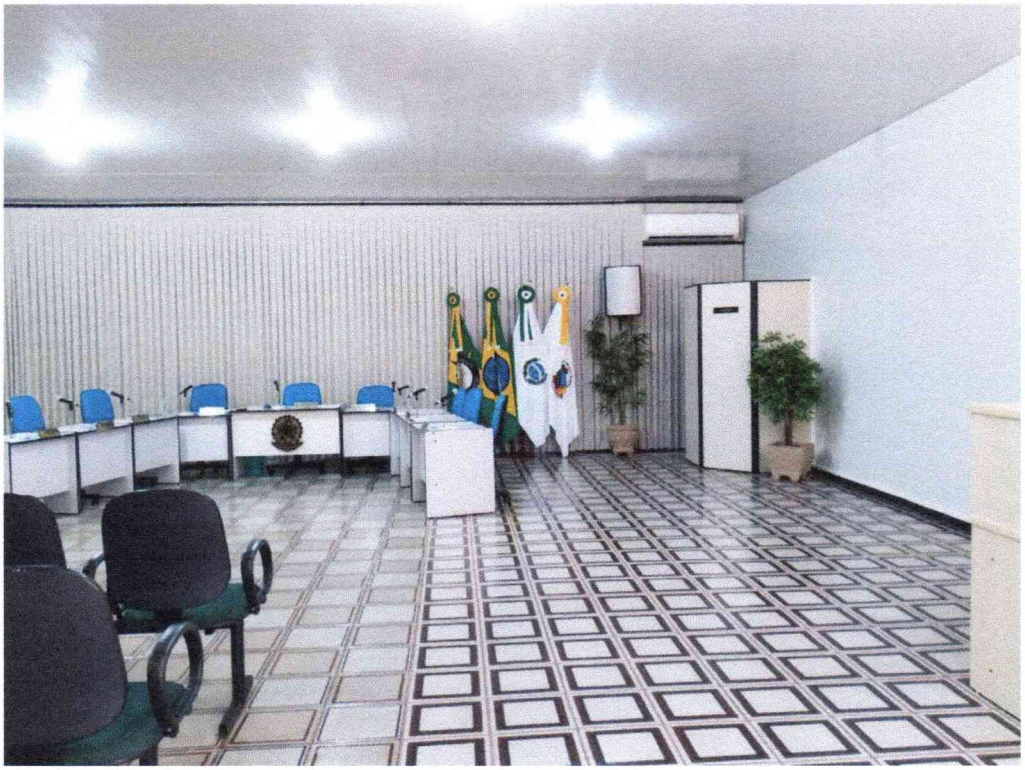

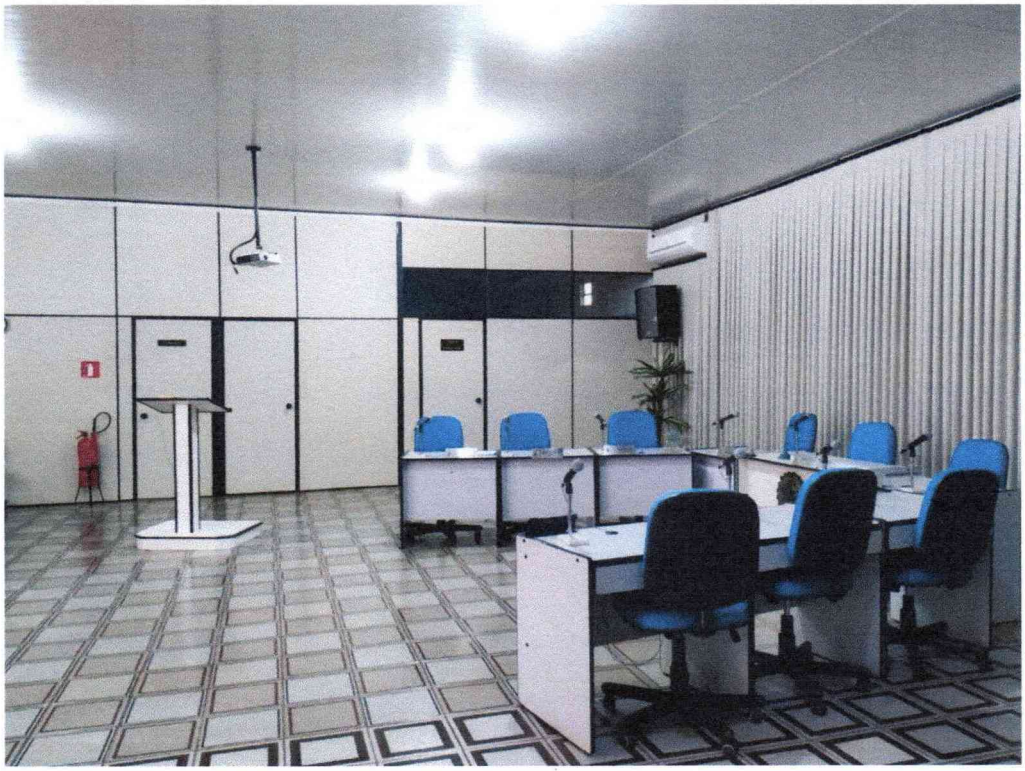

Imagens da parte interna, do imóvel que está sendo avaliado, onde está sediada a Câmara de Vereadores do Município de Serranópolisdo Iguaçu - PR.

Imagens da Fachada/Parte Externa do imóvel objeto desta avaliação, localizada na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, Bairro Jardinópolis, atualmente a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR.